

BE 49/2009, de 11 de dezembro de 2009

PORTARIA Nº 163-EME, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de UTI/UCI Adulto e de Enfermagem em Emergência/Urgência para oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os estágios de UTI/UCI Adulto e de Enfermagem em Emergência/Urgência, com objetivo de ampliar conhecimento dos oficiais de Enfermagem.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.